



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00630 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9F8F4BCD3804F6F9EDCB426D82389B7F

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- DECRETO nº 344/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 - Dispõe da antecipação do feriado - DIA DO COMERCIÁRIO (30 de outubro), para o dia 21 de outubro de 2019 e dá outras providências.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DE VALOR AO CONTRATO 156/2019

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO nº 344/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

*EMENTA: "Dispõe da antecipação do feriado - DIA DO COMERCIÁRIO (30 de outubro), para o dia 21 de outubro de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que a Lei de nº 741/2017 institui a data de 30 de outubro como Feriado Municipal, destinado ao **DIA DO COMERCIÁRIO**;

**CONSIDERANDO** que os representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Buerarema – BA encaminharam ao executivo Municipal ofício solicitando a antecipação do feriado acima mencionado para o dia 21 de outubro (segunda-feira) do corrente ano, em virtude de acordo já firmado entre as partes representativas da citada entidade;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o feriado de 30 de outubro, tem como finalidade homenagear os comerciários do município de Buerarema, devendo, portanto, o poder

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica antecipado para o dia 21 de outubro (segunda-feira) do corrente ano, o feriado de 30 de outubro, destinado ao "Dia do Comerciário".

**ART. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições Públicas deste município, cujos serviços considerados essenciais não podem sofrer interrupção.

**ART. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 27 de Setembro de 2019.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DE VALOR AO CONTRATO Nº 156/2019 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 11.700.813/0001-00 – OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais (tubulação em concreto, meio-fio, paralelepípedo, pó de pedra, areia lavada, tijolinho, pedra seca, cimento) a serem utilizados na pavimentação de diversas ruas do município de Buerarema. Data do Termo Aditivo: 27/09/2019; Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.620,83 (três mil seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 27 de Setembro de 2019 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)